



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b> |                                                                                                                                                         |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA:                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:           | 134/2021                                                                                                                                                |
| PROCESSO LICITATÓRIO:              | 039/2021 PREGÃO ELETRONICO                                                                                                                              |
| ORDENADOR DE DESPESAS:             | GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA                                                                                                                        |
| PREGOEIRO:                         | SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV                                                                                                                            |
| OBJETO:                            | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE PARA FINALIZAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021. |
| ASSUNTO:                           | ANALISE DA CONTRATAÇÃO.                                                                                                                                 |

## **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2021** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE PARA FINALIZAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

## **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Requerimento para contratar do Ordenador de Despesa, Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva;
3. Contrato nº20210232;
4. Portaria nº63/2021, designação da VANY DEODATO SILVA, CPF nº 007.910.192-50, como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA;



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

### **III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº039/2021** consta o contrato nº20210232 firmado entre o FUNDO DE SAÚDE - CNPJ 12.566.342/0001-52 e a empresa MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, no valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil, trezentos reais);

O contrato foi assinado no dia 15 de dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021 e fiscal de contrato assinado na data de 15 de dezembro de 2021; e encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### **IV- CONCLUSÃO**

Nos termos das legislações e Decreto supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, registra-se que constatou-se que a data de vigência do referido contrato nº20210232 consta indicado em sua publicação nos diários oficiais como dia 13 de dezembro de 2021 até 31/12/2021, no entanto, no documento onde consta assinatura de todos os participantes que tiveram seus preços registrados e da ordenadora de despesa, consta a data de assinatura do dia 15/12/2021 a 31 de dezembro de 2021 (última página), o que é compatível com o segmento do processo licitatório. Ressalta-se que de nada é prejudicado o certame, dado que a data apontada na publicação não muda o conteúdo do documento. Diante do exposto, **“ressalvada a necessidade de publicação de errata”** conforme mencionado, constata-se que a fase do processo licitatório Pregão Eletrônico nº039/2021 está apto para prosseguir as fases seguintes de sua contratação e demais atos pertinentes.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

21 de dezembro de 2021, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno – Decreto nº003/2019**